Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021 às 11:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3319439: LEI ORDINARIA 824 ADOTE UMA PRAÇA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3319439

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI ORDINÁRIA Nº 824/2021

Tiago Maciel Baltt, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes desde município que o Plenário da Câmara de Vereadores **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Altera a redação dos artigo 11º, artigo 12º o § 3º da Lei Municipal nº 348/2013 Adote uma Praça, e Dá Outras Providências.

Art. 1º. O artigo 11 da Lei Municipal nº 348/2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 Cada contrato de parceria terá um prazo determinado a critério da administração Pública Municipal". (NR)

Art. 2º. O artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12 As atividades do participante do Programa "Adote uma Praça" serão compensadas com o seu direito de colocar publicidade na área do logradouro a que se refere o Contrato de Parceria, ou em outro terreno público determinado pela administração pública". (NR)

Art. 3º. O § 3º do art. 12 passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º A publicidade a ser implantada tem como parâmetro o modelo fornecido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável, com referência às suas dimensões, cores e demais requisitos, podendo também se adequar aos critérios solicitados pelo fornecedor do serviço, o conteúdo da publicidade também deverá ser aprovado pela referida Secretaria". (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Piçarras (SC),29 de setembro de 2021.

TIAGO MACIEL BALTT

Prefeito Municipal